



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 034/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que o servidor **JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO** requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 05 de abril de dois mil e vinte e dois.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a primeira fração de férias ao Servidor **JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO**, em exercício no cargo de “Advogado”, efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, pelo período de 30 (trinta) dias, com início no dia 01 de novembro de 2022 e término no dia 30 de novembro de 2022, sendo 30 (trinta) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 01/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 28 de outubro de 2022.


Vereador **ZILDINEI PANTA PEREIRA**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

28/10/22 à _____
Nilma Lopes Santana